



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Serafina Corrêa**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 098-2021**

**JULGAMENTO DE RECURSOS**

**EDITAL Nº 098-2021: Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratações por prazo determinado de até 02 (dois) Enfermeiros e de até 01 (um) Técnico em Enfermagem.**

**OBJETO: Julgamento do recursos interpostos pelos srs. candidatos Vanessa Damasceno Ribeiro, Graziela Fiorese, Tatiane Baldissera, Daiane Salete Peretti, Fernanda dos Santos, Jucélia lesbik, Vanessa Silva da Luz, Giovani Rodrigo Vidmar, Eduardo Lucas Mior Copini e Bianca Scheunemamm.**

Trata-se de recursos administrativos interposto pelos srs. candidatos Vanessa Damasceno Ribeiro, Graziela Fiorese, Tatiane Baldissera, Daiane Salete Peretti, Fernanda dos Santos, Jucélia lesbik, Vanessa Silva da Luz, Giovani Rodrigo Vidmar, Eduardo Lucas Mior Copini e Bianca Scheunemamm, pelas razões apontadas na Ata nº 043/2021, elaborada pela Comissão Especial Executora de Processos Seletivos Simplificados, designada pela Portaria nº 359/2021.

É o relatório.

Considere-se peça anexa ao presente julgamento a Ata nº 043/2021 – Edital nº 098/2021, elaborada pela Comissão Especial Executora de Processos Seletivos Simplificados.

Passo ao julgamento individualizado de cada recurso.

**1. Recurso interposto pela candidata Vanessa Damasceno Ribeiro (protocolo 1382)**

Considere-se, para fins de relatório, o constante da Ata nº 043/2021 – Edital nº 098/2021, elaborada pela Comissão Especial Executora de Processos Seletivos Simplificados.

Passo a decidir.

Ratifico como fundamentos para a presente decisão os elencados pela Comissão Especial Executora de Processos Seletivos Simplificados, designada pela Portaria nº 359/2021, constantes na Ata nº 043/2021 – Edital nº 098/2021 e, seguindo o mesmo entendimento da aludida comissão, **não conheço do recurso, por intempestivo.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Serafina Corrêa**

**2. Recurso interposto pela candidata Graziela Fiorese (protocolo 1384)**

Ratifico como fundamentos para a presente decisão os elencados pela Comissão Especial Executora de Processos Seletivos Simplificados, designada pela Portaria nº 359/2021, constantes na Ata nº 043/2021 – Edital nº 098/2021 e, seguindo o mesmo entendimento da aludida comissão, **conheço do recurso e o provejo parcialmente, para fins de retificar a maior a pontuação final da candidata para 66 (sessenta e seis) pontos.**

**3. Recurso interposto pela candidata Tatiane Baldissera (protocolo 1388)**

Considere-se, para fins de relatório, o constante da Ata nº 043/2021 – Edital nº 098/2021, elaborada pela Comissão Especial Executora de Processos Seletivos Simplificados.

Passo a decidir.

Ratifico como fundamentos para a presente decisão os elencados pela Comissão Especial Executora de Processos Seletivos Simplificados, designada pela Portaria nº 359/2021, constantes na Ata nº 043/2021 – Edital nº 098/2021 e, seguindo o mesmo entendimento da aludida comissão, **conheço do recurso e o desprovejo integralmente**, bem como, reportando-me mais uma vez às razões apontadas na Ata nº 043/2021, **decido pela retificação a menor da nota da candidata, para 52 (cinquenta e dois) pontos.**

**4. Recurso interposto pela candidata Daiane Salete Peretti (protocolo 1391)**

Considere-se, para fins de relatório, o constante da Ata nº 043/2021 – Edital nº 098/2021, elaborada pela Comissão Especial Executora de Processos Seletivos Simplificados.

Passo a decidir.

Ratifico como fundamentos para a presente decisão os elencados pela Comissão Especial Executora de Processos Seletivos Simplificados, designada pela Portaria nº 359/2021, constantes na Ata nº 043/2021 – Edital nº 098/2021 e, seguindo o mesmo entendimento da aludida comissão, **conheço do recurso e o desprovejo integralmente.**

**5. Recurso interposto pela candidata Fernanda dos Santos (protocolo 1392)**

Considere-se, para fins de relatório, o constante da Ata nº 043/2021 – Edital nº 098/2021, elaborada pela Comissão Especial Executora de Processos Seletivos Simplificados.

Passo a decidir.

Ratifico como fundamentos para a presente decisão os elencados pela Comissão Especial Executora de Processos Seletivos Simplificados, designada pela Portaria nº 359/2021, constantes na Ata nº 043/2021 – Edital nº 098/2021 e, seguindo o mesmo entendimento da aludida comissão, **conheço do recurso e o provejo parcialmente, para fins de retificar a maior a pontuação final da candidata para 91 (noventa e um) pontos.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Serafina Corrêa**

**6. Recurso interposto pela candidata Jucélia lesbik (protocolo 1396)**

Considere-se, para fins de relatório, o constante da Ata nº 043/2021 – Edital nº 098/2021, elaborada pela Comissão Especial Executora de Processos Seletivos Simplificados.

Passo a decidir.

Ratifico como fundamentos para a presente decisão os elencados pela Comissão Especial Executora de Processos Seletivos Simplificados, designada pela Portaria nº 359/2021, constantes na Ata nº 043/2021 – Edital nº 098/2021 e, seguindo o mesmo entendimento da aludida comissão, **conheço do recurso e o desprovejo integralmente.**

**7. Recurso interposto pela candidata Vanessa Silva da Luz (protocolo 1400)**

Considere-se, para fins de relatório, o constante da Ata nº 043/2021 – Edital nº 098/2021, elaborada pela Comissão Especial Executora de Processos Seletivos Simplificados.

Passo a decidir.

Ratifico como fundamentos para a presente decisão os elencados pela Comissão Especial Executora de Processos Seletivos Simplificados, designada pela Portaria nº 359/2021, constantes na Ata nº 043/2021 – Edital nº 098/2021 e, seguindo o mesmo entendimento da aludida comissão, **conheço do recurso e o desprovejo integralmente**, bem como, reportando-me mais uma vez às razões apontadas na Ata nº 043/2021, **decido pela retificação a menor da nota da candidata, para 30 (trinta) pontos.**

**8. Recurso interposto pelo candidato Giovani Rodrigo Vidmar (protocolo 1401)**

Considere-se, para fins de relatório, o constante da Ata nº 043/2021 – Edital nº 098/2021, elaborada pela Comissão Especial Executora de Processos Seletivos Simplificados.

Passo a decidir.

Ratifico como fundamentos para a presente decisão os elencados pela Comissão Especial Executora de Processos Seletivos Simplificados, designada pela Portaria nº 359/2021, constantes na Ata nº 043/2021 – Edital nº 098/2021 e, seguindo o mesmo entendimento da aludida comissão, **conheço do recurso e o desprovejo integralmente.**

**9. Recurso interposto pelo candidato Eduardo Lucas Mior Copini (protocolo 1403)**

Considere-se, para fins de relatório, o constante da Ata nº 043/2021 – Edital nº 098/2021, elaborada pela Comissão Especial Executora de Processos Seletivos Simplificados.

Passo a decidir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Serafina Corrêa**

Ratifico como fundamentos para a presente decisão os elencados pela Comissão Especial Executora de Processos Seletivos Simplificados, designada pela Portaria nº 359/2021, constantes na Ata nº 043/2021 – Edital nº 098/2021 e, seguindo o mesmo entendimento da aludida comissão, **não conheço do recurso, por inepto.**

**10. Recurso interposto pela candidata Bianca Scheunemamm (protocolo 1404)**

Considere-se, para fins de relatório, o constante da Ata nº 043/2021 – Edital nº 098/2021, elaborada pela Comissão Especial Executora de Processos Seletivos Simplificados.

Passo a decidir.

Ratifico como fundamentos para a presente decisão os elencados pela Comissão Especial Executora de Processos Seletivos Simplificados, designada pela Portaria nº 359/2021, constantes na Ata nº 043/2021 – Edital nº 098/2021 e, seguindo o mesmo entendimento da aludida comissão, **conheço do recurso e o desprovejo integralmente.**

Em conclusão, dou como julgados os recursos supramencionados.

Serafina Corrêa, RS, 08 de setembro de 2021.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal